



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

Campinas do Sul, 03 de julho de 2020

Do: Prefeito Municipal

Para: Conselho Municipal do Idoso

Objeto: Solicitação de Justificativa de pedido do IPEAS

Prezada Presidente:

Solicito parecer a respeito do pedido do IPEAS, que solicita a liberação de recursos recolhidos a título de imposto de renda recolhido por particulares visando a doação para entidade que abriga idosos.

Em anexo, segue o plano de trabalho apresentado pela entidade para ciência de como os recursos serão gastos.

O pedido se justifica eis que a Lei nº. 13.019/2014 prevê a inexigibilidade de Chamamento Público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil. Como o IPEAS é a única entidade do Município que possui abrigo de idosos, a administração entende que a inexigibilidade é aplicável ao caso.

No entanto, se faz imperioso que o Conselho se manifeste, posto que os recursos do Fundo necessitam do aval do referido Conselho.

No aguardo da manifestação do Conselho, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Neri Montepó

Prefeito